



CÂMARA DOS DEPUTADOS
GABINETE DO DEPUTADO TARCÍSIO MOTTA - PSOL/RJ

PROJETO DE LEI Nº _____, DE 2025.
(do Sr. TARCÍSIO MOTTA)

Institui o Dia Nacional da Luta contra o Fascismo.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica instituído o dia 8 de maio como o Dia Nacional da Luta contra o Fascismo.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

A presente proposta visa instituir, no calendário oficial brasileiro, o Dia Nacional da Luta contra o Fascismo, a ser celebrado anualmente em 8 de maio, data histórica em que as forças aliadas consolidaram a derrota do nazifascismo na Europa, marcando o fim da Segunda Guerra Mundial no continente.

A escolha dessa data não é apenas simbólica, mas um reconhecimento universal da vitória da democracia, da liberdade e dos direitos humanos sobre a opressão, ódio e o totalitarismo. O 8 de maio já é amplamente comemorado em diversos países como o "Dia da Vitória", homenageando os milhões que sacrificaram suas vidas para garantir um futuro livre da tirania fascista.

O Brasil teve papel fundamental nessa vitória, contribuindo decisivamente com a Força Expedicionária Brasileira (FEB) e a Força Aérea Brasileira (FAB), que lutaram bravamente nos campos da Itália. Os mais de 25 mil soldados brasileiros enviados ao front demonstraram coragem e determinação, ajudando a libertar cidades e assegurar a derrota das forças do Eixo.





CÂMARA DOS DEPUTADOS
GABINETE DO DEPUTADO TARCÍSIO MOTTA - PSOL/RJ

Além disso, a instituição deste dia nacional reforça os valores democráticos que devem sempre guiar nossa sociedade. Em um momento em que discursos de ódio e revisionismo histórico tentam minimizar os horrores do fascismo, é nosso dever, como representantes do povo, reafirmar o compromisso do Brasil com valores democráticos.

Sala de sessões, em _____de maio de 2025.

Deputado **TARCÍSIO MOTTA**
PSOL/RJ

